

ATA DA QUINQUASÉTIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL realizada no dia dezoito de abril de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta e nove minutos, via plataforma “Teams”, com a presença dos membros: Professor Leonardo Job Biali, (Presidente do Colegiado), Maria Angélica Nunes Rodrigues (Assistente em Administração), Professores: Alba Valéria Rezende, Alcides Gatto, Ailton Teixeira do Vale, Alexandre Florian da Costa, Álvaro Nogueira de Souza, Cláudio Henrique Soares Del Menezzi, Daniel Costa de Carvalho, Éder Pereira Miguel, Eraldo Aparecido Trondolli Matricardi, Henrique Marinho Leite Chaves, Humberto Ângelo, Joaquim Carlos González, José Roberto Rodrigues Pinto, Mauro Eloi Nappo, Reginaldo Sérgio Pereira, Reuber Albuquerque Brandão, Ricardo de Oliveira Gaspar. Justificou ausência o professor Anderson Marcos de Souza. Iniciada a reunião, o presidente do colegiado procedeu com a apresentação da pauta: **1) Aprovação da Ata da 56ª Reunião do Colegiado do EFL. Processo: 23106.046027/2018-01; Relator: Professor Leonardo Job Biali;** O professor Leonardo concedeu a palavra aos professores para manifestações. Como não houve pronunciamentos, a ata aprovada por unanimidade. **2) Referendar a lista de oferta das disciplinas do curso de graduação em Engenharia Florestal para o período 2022.1. Processo: 23106.034421/2022-75. Relator: Professor Mauro Eloi Nappo;** Foi informado pelo professor Mauro que a lista de oferta das disciplinas do curso de graduação do Departamento de Engenharia Florestal é composta pela totalidade de trinta e seis disciplinas sendo trinta e cinco para o público externo e vinte e quatro obrigatórias. Ainda segundo ele, todas as disciplinas ministradas pelos professores do departamento atendem aos quatro créditos necessários, com exceção as do professor Paulo Ernane que constam dois créditos. Segundo o professor Mauro, o retorno do professor Paulo Ernane está sendo aguardado para ajuste desse quantitativo, pois, caso contrário, uma das disciplinas ministradas por este docente – Sistemas e Práticas Silviculturais - será absorvida por ele e a oferta da outra - Arborização e Paisagismo - será cancelada em momento oportuno. Neste momento, o professor José Roberto perguntou ao professor Mauro se todas as disciplinas seriam presenciais e como seria a apresentação do cartão de vacina nas salas de aula. O professor Mauro respondeu dizendo que provavelmente o normativo ainda vigente o qual garante o trabalho remoto aos servidores deve perder a vigência e, por essa razão, se houver disciplina remota poderá ocorrer dificuldades administrativas em sua oferta. Com relação ao comprovante de vacinação, o professor Mauro informou que essa tratativa cabe ao CADE e ao CEPE competindo a esses atualizar as normas de comprovação de vacinação devido à complexidade de cobrança do cartão de vacina em todo o Campus. Em seguida, o professor Cláudio falou que achou pertinente a colocação do professor José Roberto quanto ao cartão de vacina porque, segundo ele, a discussão sobre a lista de oferta é condizente com o planejamento do professor para organização de suas aulas. O professor Cláudio então exemplificou: um técnico de laboratório que hipoteticamente não tenha se vacinado, como o professor poderia lidar com essa questão? O professor Mauro respondeu orientando que seria melhor todos esperarem as tratativas do CADE com o CEPE. Finalizada essa discussão, o professor Leonardo pediu aos membros para votarem a lista de oferta, a qual foi aprovada com uma abstenção do professor José Roberto. **3) Apreciação da proposta do Projeto Pedagógico de Curso – PPC da Graduação em Engenharia Florestal da Universidade de Brasília. Processo: 23106.040905/2022-53. Relator: Professor Mauro Eloi Nappo.** Antes de conceder a palavra ao professor relator, o professor Leonardo pediu aos demais docentes que, devido a natureza do tema, os membros procurassem ser objetivos em suas colocações. Em seguida, o professor Mauro começou a sua arguição com a projeção de uma apresentação em “power point” sobre a natureza do Projeto Pedagógico de Curso – PPC. Segundo o professor, o PPC é um instrumento de gestão de natureza acadêmica que, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN's e com os demais normativos internos e externos à Universidade de Brasília - UnB, orienta o currículo para o perfil do egresso/profissional desejado e identifica um curso. No que se refere ao Departamento de Engenharia Florestal, o professor Mauro explicou que a sua matriz curricular está dividida em dois núcleos: conteúdo básico (Biologia; Estatística; Expressão Gráfica; Física; Matemática; Metodologia Científica e Tecnológica e Química) e conteúdo essencial (Avaliação e Perícias Rurais; Cartografia e Geoprocessamento; Construções Rurais; Comunicação e Extensão Rural; Dendrometria e Inventário; Economia e Mercado do Setor Florestal; Ecossistemas Florestais; Estrutura da Madeira; Fitossanidade; Gestão Empresarial e

"Marketing"; Gestão dos Recursos Naturais Renováveis; Industrialização de Produtos Florestais; Manejo de Bacias Hidrográficas; Manejo Florestal; Melhoramento Florestal; Meteorologia e Climatologia; Política e Legislação Florestal; Proteção Florestal; Recuperação de Ecossistemas Florestais Degradados; Recursos Energéticos Florestais; Silvicultura; Sistemas Agrossilviculturais; Solos e Nutrição de Plantas; Técnicas e Análises Experimentais). Ainda segundo ele, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA também apresenta, na resolução número duzentos e dezoito de 29/06/1973, as competências dos profissionais da engenharia. Em seguida, o professor Mauro mencionou a existência das inconformidades: ausência de registro de PPC do curso de Engenharia Florestal e o não atendimento da matriz curricular atual à resolução número três do ano de dois mil e seis quanto a: Avaliação e Perícias Rurais, Geoprocessamento, Construções Rurais, Fitossanidade, Gestão Empresarial e "Marketing", Recuperação de Ecossistemas Florestais Degradados, Recursos Energéticos Florestais e Sistemas Agrossilviculturais. A referida matriz, segundo o professor Mauro, também carece de atendimento aos normativos da UnB relativas a obrigatoriedade da relação setenta/trinta (regimento UnB/2015) e às exigências de estágio obrigatório (resolução FTD 001/2019 e regimento FT 2021). Neste momento, o professor Mauro apresentou em planilha "Excel" a proposta de retificação das inconformidades em comparação com a matriz vigente do curso de Engenharia Florestal. Como resultado, foi verificada a inviabilidade entre a carga horária e o tempo de duração de cinco anos do curso, bem como a impossibilidade de justificar ampliação de disciplinas obrigatórias e diminuição de optativas. Posteriormente, o professor Mauro compartilhou as diretrizes do Núcleo Docente Estruturante – NDE para a proposta de matriz curricular do curso de Engenharia Florestal a fim de atender às Diretrizes Curriculares Nacionais (MEC), as competências, as atribuições da Engenharia Florestal (CONFEA/CREA) e as normas MEC/UnB/FT. Destas diretrizes, segundo o professor, resultaram alguns critérios, dentre os quais: atendimento integral das diretrizes quantitativas do MEC (extensão), da UnB (módulo livre, extensão interpretada, relação setenta/trinta) e da FT (flexibilização setenta/trinta e estágio obrigatório) e adequação de disciplinas obrigatórias quanto à nomenclatura, ementa e carga horária para atendimento de essencialidades e ajustes de normativas quantitativas (relação setenta/trinta, módulo livre, extensão, estágio obrigatório e duração do curso em dez semestres). Posteriormente, o professor Mauro procedeu a apresentação das disciplinas: a) para adequação de diretrizes curriculares e atribuições profissionais: Desenho Técnico; Construções Rurais e Ambientais; Legislação, Perícia e Avaliação de Impactos Ambientais; Gestão de Empreendimentos Florestais; Sistema de Informação Geográfica Aplicada à Ciência Florestal; Recuperação de Ecossistemas Florestais Degradados; Produtos Energéticos da Madeira; Manejo Integrado de Artrópodes-Praga; Sistemas Agroflorestais; b) para regularização de carga horária de extensão - atividade extensionista: Economia Florestal; Conservação da Natureza; Manejo Florestal; Silvicultura; Tecnologia da Madeira; c) que passam a optativas ou módulo livre ou equivalentes: Conservação de Recursos Naturais; Sociologia do Desenvolvimento Rural; Introdução à Economia; Extensão Rural; Manejo e Administração de Áreas Silvestres; Fotointerpretação; Manejo de Fauna; Desenho Técnico; Introdução à Ciência da Computação; Geologia Geral; Matemática Dois; Física Experimental para Ciências Agrárias; d) que passam de noventa para sessenta horas: Manejo de Bacias Hidrográficas; Genética e Melhoramento Vegetal; e) optativas de cadeia de seletividade - conservação da natureza: Manejo e Administração de Áreas Silvestres; Manejo de Fauna. Na sequência das informações apresentadas pelo professor Mauro, os demais docentes iniciaram tratativas a respeito do encaminhamento da proposta do PPC e em que pese reconhecerem a necessidade de apreciação do tema o mais breve possível, consentiram no estabelecimento do prazo de uma semana para reflexão e posterior encaminhamento. Por esse motivo, foi agendada, na reunião de hoje, pelo presidente do colegiado, a Sétima Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharia Florestal para a segunda-feira seguinte, dia vinte e cinco de abril do ano corrente a ser realizada também de maneira remota às dez horas da manhã. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e sete minutos, da qual eu, Maria Angélica Nunes Rodrigues, Secretária Administrativa, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Job Biali, Chefe do Departamento de Engenharia Florestal da Faculdade de Tecnologia**, em 02/08/2022, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7983078** e o código CRC **2AFC48BE**.

Referência: Processo nº 23106.046027/2018-01

SEI nº 7983078